

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DE IMOBILIZADO DO 4º TRIMESTRE DE 2018.

Nota 01 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2018, a Fundação Universidade Federal do Pampa apresentou um saldo de R\$ 300.293.812,77 (trezentos milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado para os exercícios de 2017 e 2018.

Tabela 1 – Imobilizado – Composição.

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH%
Bens Móveis	71.330.096,50	78.900.617,61	-9,60
(+) Valor Bruto Contábil	135.708.463,02	132.408.846,62	2,49
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-64.378.366,52	-53.508.229,01	20,31
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis			
Bens Imóveis	228.963.716,27	189.567.448,03	20,78
(+) Valor Bruto Contábil	233.608.907,61	192.906.384,56	21,10
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-4.645.191,34	-3.338.936,53	39,12
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis			
Total	300.293.812,77	268.468.065,64	11,19

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

Bens Móveis

Os Bens Móveis da UG 154359 em 31/12/2018 totalizavam R\$ 71.330.096,50 (setenta e um milhões, trezentos e trinta mil, e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 2 – Bens Móveis - Composição

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	72.656.705,69	71.589.031,62	1,49
Bens de Informática	19.095.680,15	17.580.942,27	8,62
Móveis e Utensílios	16.054.262,68	16.055.917,49	-0,01
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	17.841.782,59	17.327.306,97	2,97
Veículos	5.639.264,65	5.645.183,39	-0,10
Peças e Conjuntos de Reposição			
Bens Móveis em Andamento	2.870.970,24	2.870.970,24	0,00
Bens Móveis em Almoxarifado	2.170,00	2.170,00	0,00
Armamentos			
Semoventes e Equipamentos de Montaria	506,00	506	0,00
Demais Bens Móveis	1.547.121,02	1.336.818,64	15,73
Depreciação / Amortização Acumulada	-64.378.366,52	-53.508.229,01	20,31
Redução ao Valor Recuperável			
TOTAL	71.330.096,50	78.900.617,61	-9,60

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

Dos Bens Móveis registrados na UG154359, cerca de 54% refere-se a Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, composto principalmente por equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares. Cerca de 14% refere-se a bens de informática, compostos principalmente por computadores e notebooks. É de aproximadamente de 13% a representação de material cultural, educacional e de comunicação, composto precipuamente de coleções e materiais bibliográficos. Além disso, Móveis e utensílios representam aproximadamente 12%, composto basicamente de mobiliário em geral.

As variações positivas ocorridas no período explica-se, principalmente, pela aquisição e recebimento em doação de bens de informática e demais bens móveis.

1.1.1 Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União em 31/12/2018 totalizavam R\$ 228.963.716,27 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Bens Imóveis – Composição.

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Bens de Uso Especial	163.485.261,20	136.356.268,07	19,90
Bens de Uso Comum do Povo			
Bens Dominicais			
Bens Imóveis em Andamento	70.022.092,29	56.448.562,37	24,05
Instalações	101.554,12	101.554,12	0,00
Demais Bens Imóveis			
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros			
Redução ao Valor Recuperável			
Depreciação / Amortização Acumulada	-4.645.191,34	-3.338.936,53	39,12
TOTAL	228.963.716,27	189.567.448,03	4,25

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

De acordo com a tabela anterior, os Bens de Uso Especial correspondem a cerca de 70% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial da UG 154359, perfazendo o montante de R\$ 163.485.261,20 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) a valores brutos.

Em síntese, os bens de uso especial mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário federal são constituídos de Imóveis de Uso Educacional.

Tabela 2 – Bens de Uso Especial – Composição

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Fazendas, Parques e Reservas			
Terrenos, Glebas			
Aquartelamentos			
Imóveis de Uso Educacional	163.485.261,20	136.356.268,07	19,90
Edifícios			
Complexos, Fábricas e Usinas			
Imóveis Residenciais e Comerciais			
Aeroportos, Estações e Aeródromos			
Outros Bens Imóveis de Uso Especial			
Total	163.485.261,20	136.356.268,07	19,90

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

(a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment*

[A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor constam no MCASP \(Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais\) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN \(www.tesouro.gov.br\).](#)

(a.3) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

O Plano Interno de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) sobre os ativos de infraestrutura, definiu que o reconhecimento, mensuração e evidenciação, bem como a respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável para os bens de infraestrutura terá o prazo para implantação desses procedimentos contábeis até 31/12/2018, sendo a obrigatoriedade dos registros a partir de 01/01/2019.

(a.4) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.